



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 1385/2018

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018

Ao Senhor
EUGÊNIO MUNIZ CALÇADA NETO
Controlador Interno Prefeitura Municipal de Juruena
Juruena - MT

Assunto: Processo nº 29.402-0/2018– Monitoramento

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007/TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico (*Hyperlink* [Relatório](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

zns